



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 DE ABRIL 2017 – ANO XXVII - 1.414 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

Portaria nº 1/2017

de 13 de abril de 2017.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Marcelo Adriano Mathias".

Elias Marcelo Sleiman, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Marcelo Adriano Mathias, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.211/0001-19 – NIRE 35.8.0690037-6, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 09m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 à 16 de abril de 2017, por ocasião das comemorações do 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 15 e 16 de Abril de 2017.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 17 de abril de 2017, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de Abril de 2017.

Elias Marcelo Sleiman

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, aos 13 de abril de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete

Portaria nº 2/2017

de 13 de abril de 2017.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Diego de Almeida Leite".

ELIAS MARCELO SLEIMAN, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Diego de Almeida Leite, inscrita no CNPJ sob nº 21.041.211/0001-42 – NIRE 35.8.1248445-1, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 06m² (seis metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 à 16 de abril de 2017, por ocasião das comemorações do 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 15 e 16 de Abril de 2017.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 17 de abril de 2017, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de Abril de 2017.

Elias Marcelo Sleiman

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, aos 13 de abril de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete

Portaria nº 3/2017

de 13 de abril de 2017.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Tamires Cristina Rocha".

Elias Marcelo Sleiman, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Tamires Cristina Rocha, inscrita no CNPJ sob nº 21.098.255/0001-09 – NIRE 35.8.1258286-1, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 09m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 à 16 de abril de 2017, por ocasião das comemorações do 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 15 e 16 de Abril de 2017.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 17 de abril de 2017, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de Abril de 2017.

Elias Marcelo Sleiman

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, aos 13 de abril de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 4/2017

de 13 de abril de 2017.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Leonides Aparecida Thome Franco de Oliveira".

Elias Marcelo Sleiman, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Leonides Aparecida Thome Franco de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 21.350.754/0001-41 – NIRE 35.8.1301110-7, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 21m² (vinte e um metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 à 16 de abril de 2017, por ocasião das comemorações do 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 15 e 16 de Abril de 2017.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 17 de abril de 2017, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de Abril de 2017.

Elias Marcelo Sleiman

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, aos 13 de abril de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 5/2017

de 13 de abril de 2017.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Carlos Martos ME".

Elias Marcelo Sleiman, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Carlos Martos ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.861.483/0001-44 – NIRE 35.1.1629025-0, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 24m² (vinte e quatro metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 à 16 de abril de 2017, por ocasião das comemorações do 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 15 e 16 de Abril de 2017.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 17 de abril de 2017, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de Abril de 2017.

Elias Marcelo Sleiman

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, aos 13 de abril de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete

Portaria nº 6/2017

de 13 de abril de 2017.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Ligia Silene de Souza Ferreira Oliveira".

Elias Marcelo Sleiman, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Ligia Silene de Souza Ferreira Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 19.571.369/0001-82 – NIRE 35.8.1005468-9, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 09m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 à 16 de abril de 2017, por ocasião das comemorações do 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 15 e 16 de Abril de 2017.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocu-

par a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 17 de abril de 2017, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de Abril de 2017.

Elias Marcelo Sleiman

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, aos 13 de abril de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete

Portaria nº 7/2017

de 13 de abril de 2017.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Soeli Cristina dos Santos Munhoz".

Elias Marcelo Sleiman, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Soeli Cristina dos Santos Munhoz, inscrita no CNPJ sob nº 07.493.408/0001-91 – NIRE 35.1.2100384-1, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 15m² (quinze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 à 16 de abril de 2017, por ocasião das comemorações do 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 15 e 16 de Abril de 2017.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 17 de abril de 2017, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de Abril de 2017.

Elias Marcelo Sleiman

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, aos 13 de abril de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 10.928

de 5 de abril de 2017.

“Constitui a Comissão de Avaliação das organizações sociais de Ciência, Tecnologia e Inovação”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 861/2011;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 12.282/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Comissão de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais para pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, sob a presidência do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, constituída pelos seguintes membros:

- I – Representantes da Sociedade Civil:
Prof. Dr. Osmar Delmanto Júnior – FATEC/Botucatu
Silvia Alzira Abeid Fúrio – Gerente do SEBRAE/Botucatu
- II – Representante da Câmara Municipal:
Silmara Ferrari de Barros - Diretora Administrativa
- III – Representantes do Poder Executivo:
Daniel da Cruz Lopes – Secretário Adjunto de Comércio e Serviços
Fábio Vieira de Souza Leite – Secretário da Fazenda
Carlos Alberto Pessoa - Secretário de Governo

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º As reuniões da Comissão de Avaliação realizar-se-ão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio responsável pela disponibilização de espaço, materiais e infraestrutura necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 10.616, de 21 de junho de 2016.

Botucatu, 5 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Gilberto Mariotto Peres
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de abril de 2017, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente